



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO LEI Nº _____, de _____ de _____ de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de permissão de uso de bem público, em caráter precário e não oneroso, de uma área de terras localizada na Av. Jorge Dariva, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Osório, no lote 3, quadra 91, destinado à instalação de um contêiner de atendimento, destinado a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Encosta Superior do Nordeste RS – SICREDI NORDESTE-RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de permissão de uso de bem público em caráter precário e não oneroso de uma área de terras localizada na Av. Jorge Dariva, em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de Osório, no lote 3, quadra 91.

Art. 2º A finalidade da permissão de uso é a instalação de um contêiner de atendimento dos servidores públicos municipais, destinado a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Encosta Superior do Nordeste RS – SICREDI NORDESTE-RS, inscrito no CNPJ sob nº 95.213.211/0006-23, com endereço na Rua Manoel Marques da Rosa, 341, bairro Centro, Osório/RS.

Art. 3º O conjunto das obrigações, dos direitos e de outras condições gerais de uso constarão do termo próprio de permissão de uso.

Art. 4º A permissão de uso de bem público será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação desta Lei, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 5º Caberá à permissionária a utilização do bem público para o uso exclusivo a que se destina, esclarecendo dúvidas e dando orientações quanto aos serviços prestados pela instituição ao funcionalismo público municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2021.

Roger Caputi Araújo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo autorizar a instituição Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Encosta Superior do Nordeste RS – SICREDI NORDESTE-RS, entidade credenciada no Município para conceder empréstimo consignado aos servidores públicos municipais, a instalar junto ao imóvel público de um espaço destinado exclusivamente ao atendimento do funcionalismo público municipal, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Desta forma, considerando as razões apresentadas, justifica-se o presente Projeto.

OSÓRIO, em 01 de fevereiro de 2021.

Roger Caputi Araújo,

Prefeito Municipal.